

Estudo Técnico Preliminar 16/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64009.003198/202381

2. Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes de saúde dos tipos A (infectante), B (químico) e E (perfurocortantes), gerados pelo Centro de Medicina de Aviação do Exército (CMAvEx).

3. Descrição da necessidade

3.1. O lixo hospitalar gerado por um órgão prestador de serviços de saúde merece atenção diferenciada, pois representa risco ao meio ambiente, à população, aos profissionais da área de saúde e àqueles responsáveis pela limpeza e coleta de resíduos. Logo, a preocupação com a promoção e proteção da saúde, inclui também o zelar pelo resíduo produzido durante os atendimentos.

3.2 Ademais, o descarte é responsabilidade dos geradores do lixo, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para este fim, com vistas a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional.

3.3 Com o objetivo de atender à legislação vigente, o CMAvEx realiza a contratação de uma empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, estando em conformidade com a resolução CONAMA nº 358 /2005 e resolução RDC ANVISA nº 306/2004.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do CMAvEx	ANA LAURA R. F. ALVES

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 São requisitos básicos da contratação:

5.1.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

5.1.2. A Conformidade com a legislação vigente é um dos requisitos essenciais à contratação de Serviços terceirizados de empresa (s) credenciada(s) e especializada(s) no descarte de resíduos, conforme objeto desse ETP:

a) Lei 14.133/2021;

b) Lei Federal 12.305/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

c) Lei Federal nº 9.605, de 12/02/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências (Lei de Crimes Ambientais);

d) Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;

e) Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 - Tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.

f) Norma ABNT NBR 11174:1990 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Classe II A e IIB (não inerte e inertes);

g) Norma ABNT NBR-12235:1992– Armazenamento de Resíduos

h) Norma ABNT NBR-10004:2004 – Resíduos Sólidos - Classificação;

- i) Norma ABNT NBR-7500:2020 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
- j) Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222-Anvisa, de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

5.1.3. Estar com o seu cadastro regular no SICAF;

5.1.4. Não estar impedido de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

5.1.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

5.1.6. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.7. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

5.1.8. Ter disponibilidade de veículos, equipamentos e maquinário em perfeito estado de conservação e funcionamento para prestação dos serviços;

5.2 O serviço deverá ter natureza continuada pela sua essencialidade, pois visa atender ao funcionamento das atividades dos laboratórios, consultórios médico e odontológicos do CMAVEx , por mais de um exercício financeiro, uma vez que sua interrupção poderá acarretar riscos de contaminação nos ambientes utilizados para as instalações , consequentemente para todos os militares e usuários do CMAVEx e ao meio ambiente pelos impactos da não destinação final correta destes resíduos;

5.3. Possuir no seu quadro funcional, pessoal habilitado e treinado para execução dos serviços a serem contratados.

5.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (anos), conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

5.5. Não haverá eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.6. A solução de mercado que atende aos requisitos especificados neste ETP é a contratação de empresa(s) especializada(s) em coleta, transporte, tratamento e emissão de certificação de destinação final de resíduos sólidos de forma ambientalmente correta.

5.7. A Contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental.

5.8. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no aviso de licitação.

5.9. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.9.1. A comprovação da execução de objeto compatível com o que está sendo licitado, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante (Atestado de capacidade técnica operacional) comprovando ter experiência na prestação do serviço específico, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência., podendo ser aceito o somatório de atestados.

5.9.2. A apresentação do(s) licenciamento(s) ambiental(is) que lhe certifica(m) a prestar o serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos em questão.

5.9.3. A apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP e o seu respectivo Certificado de Regularidade, conforme Art. 8º, Inciso XVII e alínea "b" da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Instrução Normativa IBAMA Nº 06, de 15 de março de 2013.

5.9.4. A apresentação do Alvará Sanitário para funcionamento obtida junto aos respectivos órgãos competentes.

5.9.5. A apresentação da declaração formal de que no momento da assinatura do contrato possuirá em seu quadro permanente responsável técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes à coleta de resíduos.

5.9.6. Registro ou inscrição da empresa, em Conselho Regional de uma das áreas correlatas ao objeto da contratação (engenharia, gestão ambiental, bioquímica, química);

5.9.7. Licença de operação ambiental do órgão competente para transporte de resíduos microbiológicos, dentro do estado de São Paulo e do estado em que a(s) empresa(s) pertencer(em), na validade;

5.9.8. Todos os documentos devem ser emitidos por órgão competente e estarem no prazo de validade; e,

5.9.9. Declaração subscrita por representante legal da licitante, informando acerca da disponibilidade de veículo(s) apropriado(s) para transportes de resíduos, aparelhamento e pessoal técnico, para realização dos serviços, objeto da contratação;

6. Levantamento de Mercado

6.1 Na busca de modelo e parâmetros para a presente contratação verificou-se a inexistência de caderno de logística ou orientações no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/gestorpublico>.

6.2 Para melhor compor o presente estudo, buscou-se junto a outros órgãos contratações idênticas, similares ou de fácil comparação.

6.3 Foram analisadas as seguintes contratações:

- Pregão Eletrônico 95/2022; UASG 153061; Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA; Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes (grupos A), químicos líquidos e sólidos (grupo B) e perfuro-cortantes (grupo E), produzidos pelas unidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.
- Pregão Eletrônico 55/2021; UASG 158148; Órgão INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA; Objeto: Contratação eventual de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes das atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFRO.
- Pregão Eletrônico 03/2021; UASG 160149; Órgão 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - BRIGADA GUAICURUS; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), gerados pelo Posto Médico de Guarnição de Dourados e Formação Sanitária.

6.4 Para o levantamento de mercado foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Economia, onde foi identificada que as metodologias utilizada para a contratação desse serviço, sendo por quilo e metros cúbico. Assim, a metodologia escolhida foi a por quilo recolhido, uma vez que as empresas participantes da licitação farão suas propostas informando quanto cobrariam por quilo retirado.

6.5 Quanto a justificativa da solução a contratar, a mesma se dá devido ao fato de não possuímos equipamentos e pessoal capacitado para a prestação do serviço, sendo possível buscar no mercado empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto da licitação.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Com a presente contratação pretende-se atender as legislações e normas ambientais que disciplinam o correto tratamento, coleta e descarte de resíduos hospitalares e será realizada por meio da prestação dos serviços de empresa contratada com especialização no ramo;

7.1.1. A solução de mercado que atende aos requisitos especificados neste ETP é a contratação de empresa(s) especializada(s) em coleta, transporte, tratamento e emissão de certificação de destinação final de resíduos sólidos de forma ambientalmente correta.

7.2. O enquadramento dos grupos de resíduos a serem descartados pelo CMAvEx foi feito de acordo com a RDC 222-Anvisa de 03/2018 e com a classificação NBR 10.004 de 09/2004

7.3. A Contratada deverá coletar e transportar os resíduos de serviços de saúde (RSS) de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT;

7.4. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.4.1. Os serviços serão executados na Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu, Taubaté-SP, no Centro de Medicina de Aviação do Exército, CEP:12086-000

7.4.2. Os serviços serão executados de acordo com as seguintes características:

Item	Tipo do Resíduo e respectivo serviço a ser contratado	Unidade	Quant. Anual Estimada
	Serviço de coleta especializada, transporte, tratamento e emissão de certificação de		

1	destinação final por quilograma de resíduos sólidos: Grupos A, B e E.	Kg	1680
---	---	----	------

7.4.3 A empresa Contratada deverá fornecer, em comodato, na assinatura do contrato, 02 (dois) contêineres em Polietileno de alta densidade (PEAD) de 240 L (duzentos e quarenta litros), com tampa e rodízios, na cor Branca, para acondicionamento dos resíduos gerados pelo CMAVEx em conformidade com a legislação pertinente.

a) Os contêineres serão instalados no LOCAL indicado pelo CMAVEx;

7.4.4 A coleta anual estimada em 1680kg (mil seiscentos e oitenta) será realizada de acordo com a demanda prevista de 1 (uma) coleta ao mês;

a) Os resíduos microbiológicos gerados são inativados por processo de autoclavagem pelo próprio laboratório gerador dos resíduos para em seguida serem acondicionados em sacos plásticos de 100 ou 200 Litros;

b) O material perfurocortante é segregado em coletores específicos de papelão ou plástico, com capacidade de 3 L (três litros) ou 07(sete) litros, pelos técnicos do laboratório;

c) Os resíduos são então encaminhados pela equipe do laboratório gerador e acondicionados nos Contêineres de 240 (duzentos e quarenta) litros;

d) Os contêineres deverão ser esvaziados, permanecendo no CMAVEx para novo acondicionamento;

7.4.4.1. O agendamento da coleta será feito pelo Fiscal de Contrato com autorização da Chefe do CMAVEx;

a) A(s) quantidade(s) mínima(s) serão acordadas com a empresa contratada quando da assinatura do Contrato.

b) Os resíduos deverão ser coletados no LOCAL indicado pela Chefe do CMAVEx.

7.4.5. A contagem da quantidade de material descartado deverá ser realizada na presença do responsável técnico da empresa contratada e do Fiscal de Contrato.

a) A balança para pesagem é de responsabilidade da Contratada;

b) A balança deverá ser aferida na presença do responsável técnico da empresa contratada e do responsável pela fiscalização do serviço;

7.4.6. A contratada deverá realizar a transferência de todo o conteúdo do contêiner diretamente para o caminhão compactador de resíduos na presença do funcionário da empresa contratada e do Fiscal de Contrato;

a) Os resíduos coletados devem, obrigatoriamente, ter destinação e disposição final ambientalmente adequada de acordo com suas peculiaridades;

7.4.7. A contratada deverá atestar ao CMAVEx a destinação final e ambientalmente correta dos resíduos recebidos.

7.5. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão cumprir todas as normas gerais, e ainda, as atribuições específicas de cada serviço contratado, conforme as especificações relacionadas abaixo:

a) Apresentar-se devidamente identificado(a) por crachá da Contratada ou portando documento legal de identificação e usando uniforme com o logotipo da empresa;

b) Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências do Comando de Aviação do Exército, CAVEx;

c) Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade verificada;

d) Cumprir as normas internas do CAVEx, no que couber;

e) Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado pelo fiscal do contrato;

f) Realizar o serviço com todos os acessórios e EPI's necessários para o bom desempenho do trabalho;

g) Buscar orientação com o Fiscal do Contrato, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;

h) Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;

i) Levar ao conhecimento do Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer informação considerada importante;

j) Executar quaisquer outras atividades que não foram relacionadas, mas que sejam inerentes a plena execução do serviço contratado.

7.6. Constituem ainda atribuições da Contratada:

a) Realizar coleta do material solicitado através de agendamento pela Chefe do CMAVEx por e-mail ou outro documento a ser definido quando da assinatura do contrato;

b) Permitir o ingresso nas instalações da Contratante somente de pessoas autorizadas e identificadas;

c) A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários, conforme descrito neste ETP, de acordo com o serviço a ser executado.

c.1) Equipamentos de Segurança e Proteção Individual (EPIs) adequados, previstos em lei, para todos os funcionários da contratada que irá (ão) executar o(s) serviço(s).

c.2) Os coletores fornecidos devem ser estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação.

d) Comunicar ao Fiscal do Contrato todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração e/ou ao meio ambiente;

e) Executar a coleta utilizando veículo devidamente sinalizado e equipado, conduzido por motorista especialmente habilitado para transporte de resíduos em conformidade com a legislação ambiental.

f) Utilizar um sistema devidamente licenciado pelos órgãos ambientais e submetido a monitoramento periódico, de acordo com parâmetros e periodicidade definida no licenciamento ambiental, para o tratamento/destinação final dos resíduos.

g) Utilizar a menor quantidade de recursos naturais (água, por exemplo) no tratamento dos resíduos coletados.

h) Indicar um Responsável Técnico (preposto), aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la, sempre que necessário e, gerenciar operacionalmente os empregados durante as coletas, conforme especificações:

- h.1) Declaração contendo o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;
- h.2) Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados;
- i) Executar quaisquer outras atividades que não foram relacionadas, mas que sejam inerentes a plena execução do serviço contratado.

7.7. Constituem atribuições do Técnico Responsável da Contratada:

- a) Fiscalizar os trabalhos realizados pelos trabalhadores da Contratada no CMAVEx;
- b) Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao Fiscal do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as determinações do Fiscal do Contrato inclusive quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, devendo ainda, tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;
- d) Executar quaisquer outras atividades que não foram relacionadas, mas que sejam inerentes a plena execução do serviço contratado.

7.8. Constituem, como outras responsabilidades da Contratada:

- a) Cumprir o cronograma de coleta elaborado pela administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;
- b) Prever toda a mão de obra necessária para garantir a prestação dos serviços, conforme Objeto da Contratação, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- c) Atender às solicitações de substituição da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- d) Apresentar ao final das coletas os certificados de destinação final de resíduos emitido por entidade reconhecida ambientalmente e com validade legal contendo as seguintes informações sobre os serviços prestados:

- Mês da realização dos serviços;
- Quantidade em quilo de resíduos tratados.

- e) Apresentar protocolo por escrito de conduta em caso de derramamento de resíduo durante a coleta e transporte, onde conste a notificação aos órgãos ambientais;
- f) Apresentar plano de contingência em caso de interrupção do processo de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final sustentável e ambientalmente correta a todo e qualquer resíduo químico (sólido ou líquido) sob sua responsabilidade.
- g) Obedecer às diretrizes, critérios e práticas que incidem nas especificações dos serviços contratados, constantes do Decreto 7.746/12 e da Lei n. 12.305, de 2010, Política nacional de Resíduos Sólidos.

7.9. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução dos índices de poluição pautam-se em alguns pressupostos e exigências que deverão ser observados pela(s) empresa(s) prestadora(s) dos serviços, tais como:

- 7.9.1. Elaborar e manter um programa de treinamento de seus empregados e promoção de curso de prevenção e controle de riscos aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais;
- 7.9.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento as normas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- 7.9.3. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- 7.9.4. Disponibilizar uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- 7.9.5. Obedecer às normas internas e de segurança e Medicina do trabalho nas áreas da prestação do serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Para a definição da quantidade, tivemos que considerar, primeiramente, o histórico de consumo ocorrido nos anos de 2022 e 2021, onde obtivemos a média de consumo de 100 kg mensais, as referidas informações foram retiradas da execução do contrato de nr 10218 /2018, o qual se encontra no 4º termo aditivo, com vigência de 05/11/2022 a 04/11/2023.

8.2 Por outro lado destacasse o fato que no ano de 2022, o CMAvEx através da Portaria- DGP/C Ex Nº 408, de 3 de AGOSTO de 2022, a qual aprovou a Diretriz de Implantação da Transformação do Posto Médico de Guarnição de Taubaté em Organização Militar de Saúde Especial.

8.3 Diante do exposto e visando atender as novas demandas que poderão surgir provenientes da elevação de categoria do CMAvEx, conforme documentação supracitada, estimasse um aumento de até 40% (quarenta por cento) no número de exames laboratoriais, consultas odontológicas e médicas. O CMAvEx passa ser um centro de referência de Saúde para Organizações Militares circunvizinhas.

8.4 Dessa forma, a estimativa de quantidades a serem contratadas é de 140 kg e foi baseada na média histórica, somada a expectativa de aumento dos atendimentos do CMAvEx, conforme descrito na tabela abaixo:

	Histórico médio consumo 2021 e 2022	Expectativa de crescimento 40 %	Estimativa a ser contratada
Resíduos Grupo A	70 kg	28 kg	98 kg
Resíduos Grupo B	5 kg	2 kg	07 kg
Resíduos Grupo E	25 kg	10 kg	35 kg
TOTAL	100 kg	40 kg	140 kg

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 Para fins de estimativa de preços foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Economia, conforme inciso I do art. 5.º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

9.2 A pesquisa realizada segue anexa a este estudo e apresentou os seguintes valores:

Item	Descrição	UND	QTD ANUAL	VL UNIT. I	VL UNIT. II	VL UNIT. III	VL UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Resíduo Grupo A	KG	1.176	8,68	7,49	5,31	7,16	8.420,16
2	Resíduo Grupo B	KG	84	8,68	8,44	5,31	7,48	628,32
3	Resíduo Grupo E	KG	420	8,68	8,91	5,31	7,64	3.208,80

9.3 Utilizando-se o valor da média encontrada na pesquisa de preços, tem-se o valor máximo aceitável para a contratação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O parcelamento refere-se ao objeto a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que, se forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade.

10.2 Considerando que os resíduos produzidos pelo CMAvEx necessitam de procedimentos diferenciados, agrupamos os itens de acordo com características, destinações e legislações pertinentes, bem como considerando o agrupamento utilizado na última licitação institucional para o objeto.

10.3 O agrupamento, da forma aqui proposta, não será um obstáculo à ampla concorrência, devido ao fato de que as empresas que atuam nesses ramos realizam os serviços descritos nos itens agrupados. Ressalta-se que na última licitação a disposição dos grupos e itens da forma proposta não trouxe prejuízos ao certame.

10.4 Do ponto de vista da fiscalização do contrato e gestão dos serviços, o agrupamento apresenta-se favorável às atividades, visto que os responsáveis poderão gerir os contratos de forma mais assertiva. Portanto, o agrupamento dos itens conforme suas características, atende aos pressupostos de economicidade para a Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Na contratação em tela não será realizada nenhuma contratação correlata e/ou interdependentes, uma vez que todos os materiais e equipamentos a serem utilizados pela contratada integram a presente contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação de recolhimento de material hospitalar está alinhada aos Planos instituídos pelo Órgão, que estabelece a necessidade de garantir a funcionalidade, segurança, adequação, conservação e eficiência das áreas médicas do CMAvEX. A necessidade de manter as áreas médicas em condições de higiene e salubridade propicia para seus usuários um melhor conforto e segurança.

12.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I- ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000372/2023

II- Data de publicação no PNCP: 14/02/2023

III- Id do item no PCA: 221

IV- Classe/Grupo: 853- Serviço de Limpeza

V- Identificador da Futura Contratação: 160518-25/2022

13. Resultados Pretendidos

13.1 A coleta e transporte interno dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) consistem no traslado dos resíduos do ponto de geração até o local destinado ao tratamento adequado, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana. O serviço assume particular importância para a realização das atividades-fim do CMAvEx, uma vez que auxilia na prevenção de infecções, garantindo a higiene das áreas dos laboratórios de saúde, consultórios médicos e odontológicos, favorecendo também o controle de vetores e pragas urbanas.

13.2 Pretende-se, ainda, atender as legislações e normas ambientais que disciplinam o assunto, evitando assim multas e a transmissão de doenças, promovendo saúde, qualidade de vida e higiene laboral.

13.3 Assim, resumidamente, espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização dos contratos;
- Melhoria crescente da segurança interna;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances de acidentes que possam gerar desgaste ou custos para esta instituição.
- Eficácia com o modelo de contratação previsto e a estimativa de quantidades expostas buscam a otimização e racionalização dos gastos públicos;

- A atuação da empresa cumprindo as exigências legais, implica na alocação de profissionais capacitados para realização do serviço de forma especializada;
- Iniciar o Plano de Gerenciamento de Resíduos no CMAVEx; e,
- Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência, sustentabilidade e legalidade.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início atividades desta tipologia de serviços.

14.2 Entretanto, é necessário ponderar sobre a possibilidade de capacitação dos servidores, em especial os que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, de modo que os mesmos saibam interpretar de maneira adequada os relatórios emitidos, assim o mesmo terá subsídios para questionar sobre os parâmetros de qualidade dos serviços que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a este para realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e suas possíveis prorrogações.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A referida contratação visa atender às diretrizes, critérios e práticas que incidem nas especificações dos serviços contratados, constantes do Decreto 7.746/12 e da Lei n. 12.305, de 2010, Política nacional de Resíduos Sólidos.

15.2 A contratação deste tipo de serviço gera impactos ambientais, sendo necessário medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

15.3. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrem da destinação final inadequada dos resíduos infectantes, químicos, perfurocortantes e comuns, que serão mencionados no Termo de Referência. A contratada deverá seguir rigorosamente a legislação sanitária vigente neste quesito e dar o devido descarte destes resíduos a fim de garantir a preservação ambiental.

15.4 Conforme consta no Plano Estratégico Logístico do Exército (PE - LOG/EB) - 2021/2023, o objeto da presente licitação é englobado em macroprocesso "1.04 - Manter os Bens e Serviços entregues ao EB" dentro do item "Saúde Operacional". Enquadra-se ainda, no Objeto Estratégico Logístico (OEL) 1.1 - "Garantir a Prontidão Logística do EB". Adequa-se também, à Cartilha de Práticas Ambientais nas Organizações Militares do Exército, no que se refere as licitações sustentáveis, atuando com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS).

15.5 Todo o resíduo produzido com as atividades do CMAVEX, seguem um (PGRSS) que estabelece o destino correto dos resíduos laboratoriais conforme seu grupo de risco. O PGRSS também define medidas de segurança e saúde para o trabalhador, prevê as práticas de descarte de produtos e resíduos visando a preservação do meio ambiente e busca com suas diretrizes minimizar os riscos qualitativa e quantitativamente, reduzindo a periculosidade e cumprindo a legislação referente a saúde e ao meio ambiente. As empresas participantes do pregão deverão apresentar e licença sanitária expedida por órgão sanitário local e AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA, prevista na Lei nº 6.360/1976, documento exigido de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, presentes os elementos norteadores e suficientes para a realização de procedimento licitatório, os membros da Comissão de Planejamento, abaixo signatários, nomeados pelo Comandante da Base de Aviação de Taubaté, no Boletim Nr.044 de março de 2023, da pretendida DECLARAM A VIABILIDADE contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIO FLAVIO NASCIMENTO DA SILVA

Aux. Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 24/05/2023 às 15:23:15.

LIDIANE RIBEIRO BARRETO FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento

ANA LAURA R. F. ALVES

Chefe do CMAvEx